



**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba

**MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Vistos etc...

**Após análise, decido:**

- I. Aprovar o presente Termo de Referência;
- II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;
- III. Cumpra-se na forma da Lei.

Abaetetuba-Pa 09 de agosto de 2022.

Assinado de forma digital por CHARLES  
CEZAR TOCANTINS DE  
SOUZA:20768001234  
Dados: 2022.08.09 10:13:37 -03'00'

CHARLES CESAR TOCANTINS DE SOUZA  
Secretário Municipal da Saúde de Abaetetuba  
Portaria 002/2022

**01. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos especificados abaixo.

**02. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO**

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço a sociedade, faz se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo serviço.

Na lição de Hely Lopes Meirelles, "Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50º, caput, da Lei 9.784/1999)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o quê o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação".

Na CF em seu Artigo 196º, aponta para a saúde como "dever do Estado", estendendo a noção de dever como ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, o que, indefectivelmente, perpassa por canais de aquisição de bens e/ou materiais para efetivação desta máxima. O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom funcionamento

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022  
E-mail: licita2@abaetetuba.pa.gov.br



da cozinha, que tem como prioridade o preparo da alimentação dos pacientes internados no Hospital São Bento e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, além de café, chás, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde, bem como suprir eventuais reuniões do Conselho de Saúde, Coordenadores, servidores, etc.

Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

### 03. DESCRIÇÃO DO S PRODUTOS

ESPECIFICAÇÕES			
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	Açúcar Comum - Pct c/ 01kg	Kg	10.331
2	Amaciante de carne	unid.	19
3	Adoçante Líquido c/ Aspartame-Frasco c/ 100ml	Fr	118
4	Amido de Milho - Caixa c/ 200g	Cx	286
5	Arroz Tipo 1 - Pct de 01 a 05kg	Kg	3.225
6	Arroz Tipo 2 - Pacote de 01 a 05kg	Kg	990
7	Arrozina - Caixa c/ 200g	Cx	891
8	Aveia em Flocos Finos - Lata c/ 400g	Lt	1826
9	Batata Palha (400g)	Pct	106
10	Biscoito Salgado amanteigado - Pacote c/ 400g	Pct	9.482
11	Biscoito docê amanteigado - Pacote c/ 400g	Pct	2.200
12	Biscoito integral - Pacote c/ 400g	Pct	924
13	Chocolate em pó 200g	Pct	561
14	Coco ralado pact 100g	pact	286
15	Carne enlatada (conserva) 340g	lata	414
16	Café em Pó a vacuo- Pacote c/ 100g	Pct	14.102
17	Colorífico - Pacote c/ 100g	Pct	981
18	Cominho em Pó s/ Pimenta - Pct c/ 100g	Pct	849
19	Creme de Leite - Lata c/ 300g	Lt	673
20	Cremsgema Tradicional - Caixa c/ 200g	Cx	808
21	Essência de baunilha	kg	49
22	Erva Doce Grão fino - Pct c/ 01kg	Kg	13
23	Ervilha em Lata - Lata c/ 310g	Lt	561
24	Extrato de Tomate - Frasco c/ 170g	Fr	460
25	Farinha de Mandioca - Pacote c/ 01kg	Kg	1.100
26	Farinha de tapioca 1Kg	KG	1.089
27	Farinha de Trigo c/ Fermento - Pct c/ 01kg	Kg	312



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

28	Farinha Láctea - Lata c/ 400g	Lt	1.056
29	Farinha p/ Farofa - Pct de 01 a 05kg	Kg	849
30	Farinha de rosca -pact. 400g	pact	191
31	Feijão Rajado tipo 1 -Pct de 01	Kg	1.069
32	Feijão Cariquinha Tipo 1	Kg	211
33	Feijão Preto tipo 1 -Pct de 01	Kg	211
34	Fubá de Milho - Pacote c/ 500g	Pct	1.111
35	Goiabada - Lata c/ 300g	Lt	211
36	Leite Condensado - Lata c/ 395g	Lt	519
37	Leite em Pó Desnatado - Lata c/ 400g	Lt	132
38	Leite em Pó de Soja s/ Lactose - Lata c/ 400g	Lt	110
39	Leite em Pó Integral tipo Itambé, equivalente ou demelhor qualidade - Pct c/ 200g	Pct	9.486
40	Macarrão Espaguete sêmola - Pct c/ 500g	Pct	2.680
41	Macarrão Parafuso com ovos (500g)	Pct	739
42	Maionese - Frasco c/ 250g	Fr	356
43	Margarina Vegetal com sal - Pote c/ 250g	Pote	6.761
44	Massa p/ Sopa - Pct c/ 500g	Pct	981
45	Milho Branco - Pct c/ 500g - cangica	Pct	1.045
46	Milho Verde - Lata c/ 310g	Lt	808
47	Mingau de arroz com cereais c/ 500g tipo mucilon	Lt	1.716
48	Mingau de milho e cereais c/ 400g tipo Mucilon	Lt	1.056
49	Carne embutida tipo Mortadela mixta -peça c/ 3,5 Kg	peça	440
50	Óleo de Soja Refinado - Frasco c/ 900ml	Fr	1.188
51	Ovo c/ 30 unid.	cuba	407
52	Pediassure Sabor Baunilha 400g	Lt	484
53	Proteína de Soja Texturizada - Pct c/ 400g	Pct	158
54	Sal Refinado - Pacote c/ 01kg	Kg	541
55	Sardinha enlatada 250g	lata	2.530
56	Suco concentrado de cajú/goiaba/abacaxi fr 1000ml	Garrafa	3.685
57	Tempero completo sem pimenta 300g	pote	220
58	Vinagre de Vinho Tinto - Frasco c/ 750ml	Fr	532
59	Carne bovina s/ osso e s/ gordura -Agulha	Kg	6.664
60	Carne bovina s/ osso e s/ gordura - Cabeça de lombomoída	Kg	5.791
61	Carne bovina s/ osso e s/ gordura - Chã de dentro	Kg	6.721
62	Carne bovina s/ osso e s/ gordura - Paulista	Kg	6.721
63	Charque bovino	Kg	1.358
64	Dourada (Postas) in natura	Kg	3.303
65	Pescada branca (postas) in natura	Kg	3.303
66	Frango in natura (coxa e sobrecoxa)	Kg	6.607



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

67	Frango in natura (peito)	Kg	6.850
68	Polpa de Abacaxi - Pct de 01kg	Pct	1.030
69	Polpa de Acerola - Pct de 01kg	Pct	1.030
70	Polpa de Caju - Pct de 01 kg	Pct	1.030
71	Polpa de Goiaba - Pct de 01 kg	Pct	1.030
72	Polpa de Maracujá - Pct de 01kg	Pct	1.030
73	Abacaxi in natura	unid.	1.358
74	Abóbora in natura	kg	701
75	Alface in natura	kg	453
76	Alho in natura	kg	257
77	Banana prata in natura	dz	1.287
78	Batata in natura	kg	5.555
79	Beterraba in natura	kg	515
80	Caruru in natura	kg	453
81	Cebola in natura	kg	1.287
82	Cenoura in natura	kg	3.782
83	Cheiro verde in natura	kg	257
84	Chicória in natura	kg	214
85	Chuchu in natura	kg	386
86	Coco verde in natura	unid.	1.144
87	Couve manteiga in natura	kg	386
88	Feijão verde in natura	kg	350
89	Laranja (saca com 100 unid.) in natura	saca	71
90	Limão in natura	kg	1.130
91	Maçã in natura	kg	2.145
92	Mamão papaya in natura	kg	1.144
93	Melancia in natura	kg	1.358
94	Pepino in natura	kg	350
95	Pêra in natura	Kg	2.145
96	Pimentão in natura	kg	701
97	Pimentinha verde in natura	kg	64
98	Repolho in natura	kg	1.101
99	Tangerina in natura	unid.	2.860
100	Tomate in natura	kg	1.130

- A solicitação (O fornecimento) será feita, discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade do órgão solicitante,
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e a proposta da licitante.
- O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.
- Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.
- O produto que estiver com variações em suas medidas ou peso, não serão aceitos por esta secretaria

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022

E-mail: licita2@abaetetuba.pa.gov.br



Municipal de Saúde;

- O produto deverá ser entregue acondicionado, sempre que possível em embalagem lacrada individualmente identificadas e em perfeitas condições de armazenamento;
- Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data da entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade total;
- O município se reserva o direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes no edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa de atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

#### 04 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 A aquisição será efetuada de acordo com a necessidade do órgão a partir da assinatura do instrumento do contrato.
- 4.2 Os Produtos/Reagentes serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Abaetetuba, e deverão ser entregues na sede deste município;
- 4.3 A entrega deverá ser feita em até 05 dias úteis da emissão da solicitação, que poderá ser prorrogado por igual período através de solicitação da contratada, devidamente justificado e aceito pela Gestora Municipal de Saúde, a entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço em horário de funcionamento. A definição do prazo da entrega é uma ação discricionária do órgão, e se faz necessário pela urgência em ofertar o serviço de saúde de forma mais breve possível, fazendo com que de fato o objetivo proposto com a aquisição se transforme em resultados na melhoria na qualidade da saúde dos munícipes.
- 4.4 A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde (setor de compras), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;
- 4.5 O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado através do responsável pelo setor.
- 4.6 O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei.
- 4.7 A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;
- 4.8 A fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

#### 05. DO PAGAMENTO

- 5.1 – O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por fiscal do contrato a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.
- 5.2 – O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.
- 5.3 – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do serviço e quantidade





discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

5.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1414-Fundo Municipal de Saúde;

10.302.1002.2.123 – Gestão da rede de atenção Basica Urgência e Emergência Teto Mac;

10.302.1001.2.091 - Cobertura e Ampliação das Equipes de Atenção Básica do Município;

10.122.1004.2.110 - Gestão e operacionalização das atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

10.302.1001.2.102 Gestão e Manutenção do Centro Especializado de Especialidades Odontológicas – CEO

10.302.1002.2.124 - Gestão e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial;

10.302.1002.133 – Qualificação da Unidades de Pronto Atendimento UPA 24h

10.304.1003.2.136 – Apoio as Ações Visto Cond. Sanitárias e Higiênica e Estabelecimentos;

10.304.1003.2.139 – Ações ao Combate, Redução e Prevenção de Doenças Epidemiológicas;

10.304.1003.2.143 – Apoio as Atividades do Prog. Anual de Saúde do Centro de Testagem eAconselhamento;

3.3.90.30.00 – material de consumo.

3.3.90.30.07 – Gênero de alimento.

## 7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinatura prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referencia, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2 Os preços cotados incluem as despesas de custo como: seguros, encargos fiscais, comerciais, sociais etrabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3 Durante a Vigência da Ata, a contratada deverá atender prontamente as requisições especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço do setor solicitante.

8.4 Possuir Atestado (s) de capacidade Técnica ou Certidão, expedido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis a características com objeto desta licitação, onde deverá indicar, o nome, telefone, endereço do órgão emitente bem como o responsável por sua emissão e deverá ser emitida após a publicação



deste edital, sob pena de inabilitação.

8.5 Possuir autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS;

8.6 Possuir Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da Sede da licitante;

8.7 Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura da sessão, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (Art.24);

8.8 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art.70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.9 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.10 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) E FGTS.

8.11 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12 Não prestar declarações ou informações sem previa autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;

8.15 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitado pela CONTRATADA.

8.16 Após a emissão da Ordem de compra, a empresa contratada terá de prestar o serviço de imediato.

8.17 O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades prevista na Lei 8.666/93.

8.18 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao benefício do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo artigo 16, Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato, se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4 Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5 Serão considerados para efeito de pagamento os serviços, efetivamente realizados pela contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## 10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Abaetetuba-Pa, 09 de agosto de 2022.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

CHARLES CEZAR  
TOCANTINS DE  
SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por  
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE  
SOUZA:20768001234  
Dados: 2022.08.09 10:14:07 -03'00'

EDITAL PE 046.2022 - SESMAB/PMA